

DECRETO GP Nº 04/2020

Cocal de Telha – PI, 15 de janeiro de 2020.

*“Divulga os dias de feriados e de pontos facultativos para o ano de 2020, para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.”*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidos os dias de feriados e de pontos facultativos para o período de fevereiro a dezembro de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

Data		Descrição
24 de fevereiro	Segunda-feira	Período Carnavalesco (ponto facultativo)
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval (facultativo)
26 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14h)
09 de abril	Quinta-feira	Semana Santa (ponto facultativo)
10 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado religioso)
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes (feriado nacional)
01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalhador (feriado nacional)
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi (feriado religioso)
25 de julho	Sábado	Dia do Evangélico (feriado municipal)
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida (feriado religioso)
19 de outubro	Segunda-feira	Dia do Piauí (feriado estadual)
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Funcionalismo Público
02 de novembro	Segunda-feira	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República (feriado nacional)

08 de dezembro	Terça-feira	Dia da Imaculada Conceição (feriado religioso)
14 de dezembro	Segunda-feira	Aniversário da Cidade (feriado municipal)
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

**Art. 2º**-Caberá os dirigentes municipais dos órgãos e entidades a prestação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**ANA CÉLIA DA COSTA SILVA**  
*Prefeita Municipal*

Numerado e publicado o presente Decreto aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

  
**IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*